

## DESPACHO N.º 9/2024

### ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À (RE)QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA 1ª EDIÇÃO 2023/24 DA FORMAÇÃO AQUACULTURA SUSTENTÁVEL – PARA UMA ECONOMIA AZUL MAIS ECOLÓGICA (UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA FCUP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)

Ao abrigo do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos» (projeto cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, através dos fundos «Next Generation EU»), determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e atualização de competências no âmbito da 1ª edição 2023/24 (3ª edição total) da Unidade de Formação Contínua “Aquacultura Sustentável – Para uma economia azul mais ecológica” da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), cujas atividades têm início a 21 de junho de 2024.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 634/2022 (publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 134, de 143 de julho), o seguinte:

- Número (máximo) de bolsas a atribuir | 10 bolsas individuais**
- Valor pecuniário da bolsa individual | 200€**
- Condições de pagamento da bolsa |** Mediante a formalização da inscrição no curso, com o devido registo do NIF do bolseiro; o pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, após início das atividades letivas.
- Requisitos de elegibilidade |** São elegíveis para atribuição de bolsa todos aqueles que, cumulativamente:
  - Se tenham candidatado à edição do curso a que se refere o presente concurso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis;
  - Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa;
  - Tenham completado pelo menos 23 anos à data de candidatura à presente edição do curso;
  - Tenham Número de Identificação Fiscal;
  - Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.
- Critérios específicos de seleção e seriação |** A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação (AC) do respetivo currículo, académico e profissional, a par da verificação de eventuais documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios:

*Handwritten signature*

DIREÇÃO

- 1) Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) | 35 % da AC
  - i. Ensino Secundário | 100 pontos
  - ii. Licenciatura | 95 pontos
  - iii. Mestrado | 90 pontos
  - iv. Doutoramento | 30 pontos
  
- 2) Situação profissional | 35 % da AC
  - i. Desempregado/a (devidamente comprovada) | 100 pontos
  - ii. Empregado/a que demonstra em carta de motivação procura de reskilling/upskilling | 30 pontos
  
- 3) Perfil dos destinatários do curso | 30 % da AC
  - i. Experiência profissional e/ou académica na área da formação: Aquacultura | 70 pontos
  - ii. Experiência profissional e/ou académica em outras áreas das ciências da vida que não aquacultura | 30 pontos
  
6. **CrITÉRIOS de desempate** | Para efeitos de desempate, deve-se observar a aplicação, pela ordem indicada, dos seguintes critérios, privilegiando o mérito académico e experiência profissional do candidato:
  - 4) Preferência por candidatos com menor nível de qualificação: caso dois candidatos empatados sejam detentores de um grau académico do mesmo nível, favorece-se aquele com média superior de conclusão desse mesmo grau.
  - 5) Preferência por candidatos em situação de desemprego, devidamente comprovada, por um período mais extenso: caso dois candidatos estejam em situação de desemprego por um período homólogo, favorece-se aquele com maior número de anos de experiência profissional numa área de conhecimento relevante para o curso/formação
  - 6) Preferência por idade: em caso de empate após aplicação de todos os critérios anteriores, favorece-se o candidato detentor de maior idade.
  
7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão registar por escrito a sua Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo, aquando período alusivo à submissão de candidaturas ao curso, devendo para tal preencher e assinar formulário próprio disponibilizado no processo de candidatura ao curso; é obrigatória a submissão da digitalização do formulário assinado em conjunto com a documentação de candidatura.
  
8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa de incentivo, será considerada a documentação apresentada pelo candidato aquando formalização da candidatura à formação, sendo esta:
  - Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte) ou [Declaração contendo os dados de identificação \(RGPG\)](#)

AS

- Comprovativo de residência em território nacional<sup>1</sup>
- *Curriculum vitae* atualizado
- Declaração de situação de desemprego, comprovada documentalmente através de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social
- Certidões Académicas, que poderão incluir:
  - Certificado de Habilitações;
  - Certidão de aprovação em unidades curriculares; estudantes da UP poderão fazer digitalização do seu percurso académico do Sigarra.
- Outros documentos de suporte à demonstração de experiência profissional  
E o formulário de Manifestação de Interesse na Bolsa de Incentivo

**9. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos** | A U.Porto reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, nas seguintes situações:

- a) Prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa;
- b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente despacho é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Professor Doutor Aires Oliva Teles, docente da FCUP e responsável científico da formação;

1.º vogal efetivo – Professora Doutora Ana Isabel Couto

2.º vogal efetivo – Professora Doutora Helena Peres

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente despacho serão sanadas pela Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 5 de fevereiro de 2024

A Diretora da Faculdade

Ana Cristina Moreira Freire  
Professora Catedrática

<sup>1</sup>São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.